

LEI Nº 665/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Cristalândia/TO, poderá efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para os cargos e quantitativos indicados no Anexo I e nas condições e prazos previstos nesta lei, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, ART. 79, IX, Seção VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei caracteriza-se a necessidade temporária quando:

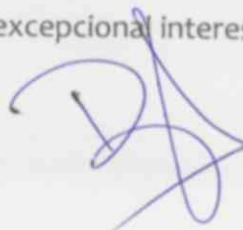
- I– Os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública, ou;
- II– Os serviços forem de natureza transitória.
- III – existência de dotação orçamentária;
- IV – disponibilidade financeira;
- V – justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade temporária desse pessoal e do excepcional interesse público;
- VI – comprovação dos danos ou prejuízos que a ausência de servidores temporários possa causar;

§ 1º. O regime jurídico dos contratos temporários sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis que não sejam exclusivas de servidores titulares de cargos de provimento efetivo ou que não contrariem o caráter temporário e transitório da contratação.

§ 2º. O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O tempo de contribuição do pessoal sobre regime de contrato temporário é atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no art.201, § 9º, da Constituição Federal, e é contado única e exclusivamente para fins previdenciários.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:



I – à assistência de situação declarada de calamidade pública;

II – ao combate de surtos epidêmicos;

III – à admissão de professor substituto;

IV – à admissão de pessoal ou professor substituto para suprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:

a) - a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas, através de concurso público;

b) - não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência, através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.

V – ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;

VI – à admissão de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;

VII – à contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;

VIII – à execução de Convênios que venham a atender a satisfação do interesse público;

IX – à coleta de dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;

X – ao atendimento de outras situações de urgência definidas em lei ou regulamento.

Parágrafo único - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de pessoal ou docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

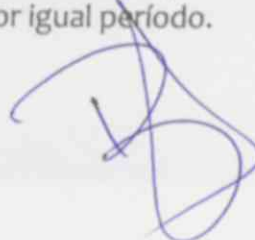
Art. 4º. As contratações deverão observar as seguintes condições:

I- O número de vagas, os vencimentos e/ou remuneração dos servidores a serem contratados deverão ser os mesmos previstos no Anexo I desta Lei;

II – Os servidores a serem contratados deverão atender à exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos para o provimento do cargo;

III – a carga horária semanal do servidor contratado deverá corresponder à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 5º. Os contratos que serão realizados através da autorização desta Lei terão vigência duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.



Art. 6º. Os contratados nos termos da presente Lei desenvolverão suas atividades nos seus respectivos departamentos de lotação.

Art. 7º. Ocorrerá à rescisão contratual:

I – a pedido do contratado;

II– pela conveniência da Administração Pública;

III– quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2025.



WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I –

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E QUANTITATIVOS

GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
22	Agente de Limpeza Urbana	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
01	Eletricista	40 horas/ semanais	R\$ 3.000,00
04	Jardineiro	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
01	Mecânico	40 horas/ semanais	R\$ 2.800,00
02	Médico Veterinário	30 horas/ semanais	R\$ 3.000,00
04	Operador de Máquinas Leves	40 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
05	Operador de Máquinas Pesadas	40 horas/ semanais	R\$ 3.000,00
05	Vigia	40 horas/Escala	R\$ 1.518,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Assistente Social	30 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
01	Educador Físico	30 horas/ semanais	R\$ 3.650,82
08	Merendeira / Cozinheira	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
30	Monitor	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
02	Motorista	40 horas/semanais	R\$ 2.000,00
01	Nutricionista	30 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
14	Professor	30 horas/ semanais	R\$ 3.650,82
08	Vigia	40 horas/Escala	R\$ 1.518,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
15	Agente Comunitário de Saúde	40 horas/ semanais	R\$ 3.036,00
02	Agente da Vigilância Sanitária	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
02	Agente de Endemias	40 horas/ semanais	R\$ 3.036,00
03	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
01	Assistente Social	30 horas/semanais	R\$ 3.000,00
05	Digitador	40 horas/semanais	R\$ 1.518,00
02	Dentista	40 horas/semanais	R\$ 4.000,00
01	Educador Físico	30 horas/ semanais	R\$ 2.250,00
08	Enfermeiro	40 horas/ semanais	R\$ 3.000,00
01	Farmacêutico	40 horas/ semanais	R\$ 3.000,00
01	Fisioterapeuta	30 horas/semanais	R\$ 3.000,00
03	Médico Clínico Geral	40 horas/semanais	R\$ 8.000,00
04	Motorista	40 horas/ semanais	R\$ 2.000,00
01	Nutricionista	40 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
03	Psicólogo	40 horas/ semanais	R\$ 3.500,00
04	Recepcionista	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
12	Técnico de Enfermagem	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00



01	Técnico em Laboratório de Entomologia	40 horas/semanais	R\$ 1.500,00
03	Técnico em Radiologia	20 horas/ semanais	R\$ 3.036,00
05	Vigia	40horas/Escala	R\$ 1.518,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
QUANT.	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02	Assistente Social	30 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
08	Cuidador	40 horas/ semanais	R\$ 1.700,00
01	Digitador	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
01	Facilitador de Oficina - SCFV	30 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
02	Merendeira / Cozinheira	40 horas/ semanais	R\$ 1.518,00
02	Motorista	40 horas/ semanais	R\$ 2.000,00
05	Orientador Social	40 horas/ semanais	R\$ 1.700,00
02	Psicólogo	40 horas/ semanais	R\$ 2.500,00
03	Vigia	40horas/Escala	R\$ 1.518,00
03	Visitador (Programa Criança Feliz)	40 horas/ semanais	R\$ 1.800,00



ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES:
a) Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, manutenção de obras e outros serviços públicos;
b) Proceder a abertura de valas, serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas e logradouros públicos;
c) Executar serviços de desobstrução e limpeza de rede de água pluvial;
d) Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho;
e) Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade e comunicação;
f) Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos;
g) Executar trabalhos de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais e equipamentos utilizados no expediente;
h) Limpar ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos;
i) Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados;
j) requisitar material para realização de seu trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES:
a) Realizar todas as ações de natureza física de apoio aos serviços municipais, destacando-se a limpeza de ambientes de trabalho, pátios e demais dependências das unidades de serviço público;
b) realizar a limpeza de sanitários e banheiros de prédios públicos;
c) remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
d) limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios;
e) lavar e encerar assoalhos, coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
f) lavar vidros, espelhos e persianas;
g) executar todas as fases para a preparação de alimentos, café e bebidas;
h) executar a limpeza das louças, servir os alimentos e bebidas, em horário pré-determinados;
i) a remoção e auxílio no transporte de objetos, maquinários, equipamentos, utensílios, insumos e afins;
j) o apoio e auxílio físico em serviços públicos e obras conduzidas pelo Município, consoante orientações do responsável técnico ou operacional (pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, mecânico, enfermeiro, diretor, chefe ou pessoa a quem tenha sido delegada atribuição de condução ou execução de serviços públicos).
k) executar outras tarefas correlatas.

Eletricista
Nível Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) executar tarefas típicas de sua área de atuação relacionadas a instalações elétricas, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, utilizando-se de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para auxílio do desenvolvimento, montagem e manutenção dos equipamentos e instalações;



- b) efetuar manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas em conformidade com esquemas específicos e as necessidades de cada caso;
- c) realizar o lançamento, transpasse ou substituição de fios elétricos, telefônicos e cabos de rede elétrica e de informática;
- d) instalar e fazer manutenção em painéis, caixas e quadros de distribuição de energia elétrica, de baixa, média e alta tensão, instalando ou trocando disjuntores e transformadores;
- e) instalar e substituir luminárias, reatores, lâmpadas, tomadas, interruptores, efetuando, se preciso, a desobstrução ou substituição de eletrodutos e conduítes;
- f) efetuar manutenção na rede telefônica e instalação/manutenção de aparelhos telefônicos;
- g) relacionar e encaminhar para aquisição, ferramentas, equipamentos e materiais elétricos necessários ao andamento do trabalho;
- h) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade, bem como pela organização e limpeza do seu local de trabalho;
- i) zelar pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados e segurança coletiva, sinalizando e protegendo adequadamente, quando necessário, os locais de execução dos serviços;
- j) verificar pontos elétricos, interligar placas de comando, programar sistemas de controle, identificar controles e realizar testes operacionais;
- k) realizar instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, possuir conhecimento em Controladores Lógico Programáveis - CLP;
- l) desempenhar outras tarefas correlatas e afins.

JARDINEIRO

Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais no município;
- b) Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento delas;
- c) Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento;
- d) Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza, para mantê-los em bom estado de conservação;
- e) Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais públicos;
- f) Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando a conservação dos jardins;
- g) Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em conservação de uso;
- h) Executar outras tarefas correlatas determinadas;
- i) Requisitar o material necessário ao trabalho.

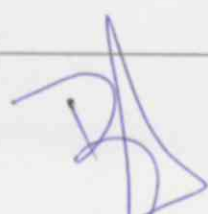
MECÂNICO

Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- b) realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- c) instalar sistemas de transmissão no veículo;
- d) substituir peças dos diversos sistemas;
- e) reparar componentes e sistemas de veículos;
- f) testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;



- g) providenciar o acondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- h) regular o motor;
- i) zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- j) fazer o controle e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

AGENTE DE ENDEMIAS

Ensino Fundamental Completo

Residir à Microárea de Atuação

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias;
- b) Participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços;
- c) Executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas;
- d) Participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência;
- e) Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- f) Atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras;
- g) Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância;
- h) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ensino Fundamental Completo

Residir à Microárea de Atuação

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar o cadastramento das famílias, as devidas atualizações e o acompanhamento das áreas de risco;
- b) Realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- c) Executar a vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco e a acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- d) Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes;
- e) Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças, as diarreias e promoção da reidratação oral, as infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- f) Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- g) Identificar e encaminhar as gestantes para o serviço de pré-natal;
- h) Incentivar e preparar para o aleitamento materno exclusivo;
- i) Monitorar os recém-nascidos e as puérperas;
- j) Realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
- k) Realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, sobre o climatério, educação nutricional, saúde bucal com ênfase no grupo infantil;



- l) apoiar inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência e doenças de notificação compulsória;
- m) Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e os pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- n) Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- o) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- b) Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante;
- c) Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais;
- d) Lavar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- e) Organizar e manter o cadastro;
- f) Orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância;
- g) Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância;
- h) Integrar grupos operacionais planejando a execução e o controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e autuação na área de vigilância sanitária;
- i) Atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes;
- j) Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas;
- k) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- l) Desenvolver outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Ensino Superior Completo com Graduação em Serviço Social

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração de projetos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- b) Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- c) Fortalecer a relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação no contexto escolar e promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- d) Intervir e orientar acerca das dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado;
- e) Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos estudantes com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- f) Criar estratégias de intervenções junto à família e estudantes que apresentem situações disfuncionais, para que possam gerir a trajetória escolar sem traumas e tenha sucesso no aprendizado, dentre as quais possam ser: dificuldade de aprendizagem, insegurança alimentar, evasão, infrequência, indisciplina, situações de violências, drogadição, gravidez na adolescência, bullying, cyberbullying, perdas e lutos, dentre outras situações de risco da questão socioeducacional que permeiam o cotidiano escolar;
- g) Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça e violação aos direitos humanos e sociais;
- h) Desenvolver ações que promovam a acessibilidade de forma articulada com a família, escola, comunidade e rede intersetorial;
- i) Articular e fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;



- j) Realizar escuta ativa dos estudantes sem emitir juízo de valor ou senso comum, registrando os relatos e, quando necessário, encaminhar a demanda para rede de apoio;
 - k) Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda, por meio do monitoramento da frequência escolar, da Estratégia Busca Ativa Escolar;
 - l) Viabilizar o acesso à programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias, por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
 - m) Participar como membro representante de organizações coletivas de decisões, tais como conselhos, comitês, comissões e demais organismos que demandam representatividade, sobretudo nas discussões e deliberações da atuação técnica do profissional nas tomadas de decisões de apoio à gestão escolar;
 - n) Buscar aperfeiçoamento dos saberes pertinentes às atividades socioeducacionais visando a eficácia do assessoramento técnico voltado à permanência e sucesso dos estudantes.
 - o) Participar e colaborar no processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
 - p) Participar, com a equipe pedagógica, do processo de planejamento, avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno;
 - q) atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
 - r) ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino;
 - s) colaborar com a efetivação do direito à educação básica dos estudantes, em contextos urbanos e rurais;
 - t) propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;
 - u) participar dos conselhos de classe, sendo articuladora de momentos para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;
 - v) acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e articular a rede de apoio para assegurar a proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying);
 - w) promover ações de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação e rede de proteção;
 - x) monitorar o acesso e a permanência escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
 - y) promover ações preventivas de respeito às diferenças ao racismo, sexismo, discriminação de gênero, orientação sexual, social, cultural e religiosa;
 - z) estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalho, associações, federações e demais formas de participação social;
- Além de:
- a) contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto da Pessoa Idosa, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
 - b) acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
 - c) fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;
 - d) contribuir na formação continuada de profissionais da educação, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, mediação escolar, cultura de paz e educação em direitos humanos;
 - e) garantir uma escuta ativa, individual e/ou coletiva, para estudantes e familiares, visando o acompanhamento socio-psicopedagógico;
 - f) propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Escolares e ao fortalecimento da Rede de Proteção.
 - g) orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ensino Fundamental Completo



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; e) manipular materiais de uso odontológico; f) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; g) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos; h) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; i) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.

FACILITADOR DE OFICINA - SCFV
Ensino Superior Completo
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar e desenvolver oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas ou profissionais conforme o público-alvo do SCFV (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Atuar de forma articulada com a equipe técnica do CRAS ou do equipamento social responsável pelo SCFV; Promover ações que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, a autoestima, a autonomia e a participação cidadã dos usuários; Estimular o trabalho em grupo, a convivência respeitosa, a cooperação e o protagonismo dos participantes; Elaborar e registrar os planos de atividades, frequência, relatórios mensais e avaliações de desempenho das oficinas; Identificar situações de vulnerabilidade social, comunicando à equipe técnica do CRAS para os devidos encaminhamentos; Participar de reuniões, capacitações e atividades de formação promovidas pela Secretaria de Assistência Social ou entidades parceiras; Cuidar da organização e conservação dos materiais e espaços utilizados para realização das oficinas; Respeitar os princípios do SUAS, os direitos humanos e a proteção integral das crianças, adolescentes, idosos e demais públicos atendidos; Zelar pelo sigilo e ética profissional no trato com os usuários e suas famílias.

COZINHEIRA / MERENDEIRA
Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) Receber do responsável os gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições; b) Realizar a estocagem e o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração e solicitando a reposição quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes; c) Preparar corretamente os alimentos em conformidade com o cardápio, observando as normas de higiene e técnicas de cocção; d) Servir as refeições em horários pré-determinados; e) Zelar pelo sabor, aparência, temperatura e consistência adequada de cada tipo de alimento; f) Manter sistematicamente, a organização, higienização e conservação do material da cantina e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos; g) Manter, receber e recolher louças e talheres após as refeições, bem como os utensílios empregados na preparação das refeições, providenciando a lavagem deles, visando deixá-los em condições de uso imediato; h) Lavar e passar roupas, cuidando do roupeiro e mantendo-o devidamente esterilizado;



- i) Zelar pela aparência pessoal mantendo-se sempre limpo e com uniforme completo;
- j) Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes;
- k) Executar outras tarefas correlatas e usuais.

CUIDADOR
Nível Médio
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

DIGITADOR
Nível Médio
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
a) Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, envolvendo atividades de digitação, organização e arquivamento de documentos, procedendo de acordo com as normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos de sua unidade organizacional, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos; b) auxiliar na recepção de sua unidade, devendo atender ao público em geral, pessoalmente, por telefone ou outro meio necessário, prestando orientações e realizando o encaminhamento adequado, assim como proceder os devidos agendamentos e anotações necessárias; c) executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

EDUCADOR FÍSICO
Ensino Superior com Graduação em Educação Física
Registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais



ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;
- b) Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;
- c) Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;
- d) Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;
- e) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;
- f) Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- g) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- h) Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
- i) Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;
- j) Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

ELETRICISTA

REQUISITO: Nível Técnico

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) executar tarefas típicas de sua área de atuação relacionadas a instalações elétricas, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, utilizando-se de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para auxílio do desenvolvimento, montagem e manutenção dos equipamentos e instalações;
- b) efetuar manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas em conformidade com esquemas específicos e as necessidades de cada caso;
- c) realizar o lançamento, transpasse ou substituição de fios elétricos, telefônicos e cabos de rede elétrica e de informática;
- d) instalar e fazer manutenção em painéis, caixas e quadros de distribuição de energia elétrica, de baixa, média e alta tensão, instalando ou trocando disjuntores e transformadores;
- e) instalar e substituir luminárias, reatores, lâmpadas, tomadas, interruptores, efetuando, se preciso, a desobstrução ou substituição de eletrodutos e conduítes;
- f) efetuar manutenção na rede telefônica e instalação/manutenção de aparelhos telefônicos;
- g) relacionar e encaminhar para aquisição, ferramentas, equipamentos e materiais elétricos necessários ao andamento do trabalho;
- h) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade, bem como pela organização e limpeza do seu local de trabalho;
- i) zelar pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados e segurança coletiva, sinalizando e protegendo adequadamente, quando necessário, os locais de execução dos serviços;



- j) verificar pontos elétricos, interligar placas de comando, programar sistemas de controle, identificar controles e realizar testes operacionais;
- k) realizar instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, possuir conhecimento em Controladores Lógico Programáveis - CLP;
- l) desempenhar outras tarefas correlatas e afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ensino Superior Completo, com Graduação em Medicina Veterinária

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- b) Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como: raio X, bioquímico, hematológico etc.;
- c) Atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
- d) Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- e) Manter registro sobre os pacientes;
- f) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;
- g) Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender às determinações legais;
- h) Realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
- i) Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde;
- j) Apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;
- k) Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- l) Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MONITOR

Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Auxiliar o Professor de Educação Infantil dentro da sala de aula;
- b) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, envolvendo a seleção de conteúdo, de técnicas e de procedimentos de avaliação do desempenho dos alunos;
- c) Auxiliar na solução de problema individual de alunos, aconselhando-os sobre a conduta a ser seguida ou encaminhando-os ao especialista;
- d) Selecionar e confeccionar material didático a ser utilizado;
- e) Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- f) Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- g) Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar;
- h) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- i) Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Ensino Fundamental Incompleto

Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Dirigir automóveis vinculados a categoria "B" em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;



- b) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e comunicar ao chefe imediato;
- c) Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação dos veículos;
- d) Encaminhar veículos à oficina para consertos;
- e) Zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem conferidas;
- f) Auxiliar na carga e descarga do veículo;
- g) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos observando calendário de manutenção;
- h) Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho;
- i) Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
- j) Preencher relatório de utilização do Veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custo;
- k) Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo;
- l) Executar outras tarefas correlatas e usuais.

NUTRICIONISTA

Ensino Superior Completo com Graduação em Nutrição

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Promover consultas clínicas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos clínicos, primando pela aplicação dos métodos modernos de nutrição;
- b) Praticar intervenções clínicas em pacientes, no tratamento de sintomas que possam desenvolver problemas nutricionais;
- c) Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas dos distúrbios nutricionais;
- d) Efetuar exames clínicos, emitir laudos, prescrever medicamentos e outros atos específicos de nutricionista;
- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- g) Acompanhar o processo de fornecimento de merenda escolar nas escolas públicas;
- h) Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público;
- i) Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas;
- j) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- k) Desenvolver outras atividades correlatas

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "C"

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares;
- b) anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado;
- c) executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator;
- d) realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator;
- e) executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "D"



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material;
- b) conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras etc.;
- c) zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução;
- d) adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes;
- e) efetuar pequenos reparos de urgência;
- f) acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários;
- g) anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências;
- h) conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "D".

ORIENTADOR SOCIAL

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;



- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

PROFESSOR

Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Pedagogia

Habilitação para atuação na educação infantil e ensino fundamental

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola;
- b) Elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola;
- c) Realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar;
- d) Respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem;
- e) Considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- f) Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- g) Participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação;
- h) Participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto;
- i) Comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso;
- j) Manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- k) Participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- l) Participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares;
- m) Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral;
- n) Comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação;
- o) Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar;
- p) Atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- q) Desenvolver outras atividades correlatas.

PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Pedagogia

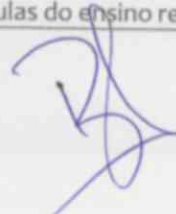
Habilitação para atuação na educação infantil e ensino fundamental

CARGA HORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

O professor-intérprete é o profissional especializado para atuar como mediador na comunicação dos estudantes e professores surdos que utilizam da Língua Brasileira de Sinais e deverão:

- a) Interpretar, de maneira simultânea e consecutiva as aulas do ensino regular, das salas de recursos



- multifuncionais e demais atividades escolares, quando houver a presença de estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais;
- b) Oferecer a tradução aos estudantes e professores surdos que necessitam da Língua Brasileira de Sinais para comunicação, garantindo seu processo inclusivo;
 - c) Atuar em todos os níveis e modalidades da Educação Básica;
 - d) Ter acesso ao planejamento do professor titular, para garantir a qualidade de sua atuação;
 - e) Aplicar o Código de Ética do Intérprete de LIBRAS, primando principalmente pelos quesitos básicos como: a) fidelidade ao texto interpretado; b) neutralidade em relação ao assunto interpretado; c) confidencialidade quanto ao conteúdo interpretado;
 - f) Interpretar reuniões e eventos;
 - g) Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da UE;
 - h) Acompanhar e orientar os estudantes, diariamente, quanto à postura adotada em sala de aula, mediando em conjunto à orientação educacional/equipe multiprofissional mudanças e alterações de comportamento do estudante, isolamento, bullying e casos de indisciplina, dentre outras situações;
 - i) Acompanhar, em conjunto à orientação educacional/equipe multiprofissional, os estudantes no seu desenvolvimento das competências socioemocionais;
 - j) Construir em conjunto à orientação educacional/equipe multiprofissional, projetos de combate à violência e cultura da paz.

PSICÓLOGO

Ensino Superior Completo, com Graduação em Psicologia

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Contribuir com o coordenador pedagógico na elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- b) Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- c) Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- d) Promover uma escuta ativa, considerando a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial;
- e) Propor ações de promoção de saúde mental e prevenção do sofrimento psíquico, no âmbito individual e/ou grupal, a partir das demandas identificadas;
- f) Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
- g) Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- h) Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- i) Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
- j) Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- k) Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, das violências, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola;
- l) Auxiliar no processo de inclusão escolar, rompendo as práticas excludentes, orientando os professores a desenvolverem ações planejadas que promovam a apropriação do saber e desenvolvimento cognitivo do estudante;
- m) Promover discussões coletivas a respeito do processo de inclusão escolar, em que seja garantido o direito de pertencimento do estudante com deficiência ao ensino regular.
- n) Participar e colaborar no processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- o) Participar, com a equipe pedagógica, do processo de planejamento, avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno;
- p) atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

- q) ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino;
 - r) colaborar com a efetivação do direito à educação básica dos estudantes, em contextos urbanos e rurais;
 - s) propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;
 - t) participar dos conselhos de classe, sendo articuladora de momentos para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;
 - u) acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e articular a rede de apoio para assegurar a proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying);
 - v) promover ações de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação e rede de proteção;
 - w) monitorar o acesso e a permanência escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
 - x) promover ações preventivas de respeito às diferenças ao racismo, sexismo, discriminação de gênero, orientação sexual, social, cultural e religiosa;
 - y) estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalho, associações, federações e demais formas de participação social;
- Além de:
- a) contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto da Pessoa Idosa, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
 - b) acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
 - c) fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;
 - d) contribuir na formação continuada de profissionais da educação, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, mediação escolar, cultura de paz e educação em direitos humanos;
 - e) garantir uma escuta ativa, individual e/ou coletiva, para estudantes e familiares, visando o acompanhamento socio-psicopedagógico;
 - f) propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Escolares e ao fortalecimento da Rede de Proteção.
 - g) orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.

RECEPCIONISTA

Ensino Fundamental Incompleto

Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Recepcionar e controlar visitantes;
- b) Encaminhar visitantes para os funcionários das áreas competentes;
- c) Prestar informações sobre as demandas e ou direcionar as demandas para os setores competentes;
- d) Enviar e receber correspondências ou produtos;
- e) Manter atualizado os livros de registros de correspondência;
- f) Processar a correspondência recebida (pacotes, e-mails, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para os destinatários;
- g) Utilizar o computador, copiadoras e impressoras;
- h) Executar arquivamento de documentos;
- i) Marcar reuniões;
- j) Controlar o acesso e as chaves da sua área de atuação;
- k) Registrar informações;
- l) Executar atividades de organização da sua área de atuação e desempenhar demais atribuições inerentes à sua área de atuação;

m) Assessorar o Chefe Imediato no que lhe for solicitado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Enfermagem

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar serviços técnicos de enfermagem, utilizando técnicas específicas da profissão;
- Executar tarefas específicas predeterminadas ou de caráter preventivo, na realização de controle de pressão venosa, aplicações intravenosas ou musculares de medicações prescritas, lavagens estomacais, imobilizações especiais e curativos e outros tratamentos recomendados ou emergenciais, valendo-se dos conhecimentos técnicos de enfermagem para a melhoria da qualidade do atendimento;
- Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades;
- Realizar o controle de entorpecentes e psicotrópicos, formalizando os competentes registros nos livros específicos e arquivamento das receitas médicas.
- Colaborar com o corpo clínico no cumprimento de agendas do sistema de medicação prescrita e outros controles específicos do expediente;
- Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- Zelar pelo pleno êxito do relacionamento paciente e poder público;
- Desenvolver outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA

Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Enfermagem

Registro no Conselho de Classe

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Dedicar-se ao estudo dos insetos e suas relações com o homem, os animais e o meio-ambiente, bem como ter domínio de noções de biossegurança, técnicas e procedimentos de coleta de insetos e conhecimentos básicos de morfologia, histologia e anatomia de insetos;
- Auxiliar nas atividades de coleta, armazenamento, transporte e análises laboratoriais de insetos transmissores de doenças tropicais como dengue, febre amarela, malária, doença de chagas, leishmanioses;
- Pesquisar a ecologia e biologia de mosquitos para subsidiar os programas e estratégias de controle de doenças transmitidas por vetores no Município de Cristalândia, TO;
- Demonstrar conhecimentos de informática necessários ao gerenciamento do laboratório de entomologia;
- Proceder à limpeza, calibração e/ou conservação de equipamentos e materiais do laboratório de entomologia, inclusive os microscópios;
- Operar e conservar equipamentos sob a sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

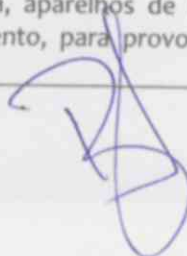
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Laboratório

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios-X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;



- b) Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- c) Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
- d) Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- e) Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- f) Realizar o Processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- g) Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- h) Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- i) Participar de Programas de treinamento, quando convocado;
- j) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VISITADOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Nível Médio

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar visitas domiciliares regulares, conforme o planejamento definido pelo supervisor do programa, com foco na promoção do desenvolvimento infantil.
- b) Estabelecer vínculo de confiança com as famílias acompanhadas, assegurando o respeito, a escuta ativa e o diálogo construtivo.
- c) Aplicar metodologias específicas para o acompanhamento de crianças na primeira infância, gestantes e suas famílias, conforme os materiais e diretrizes fornecidos pelo Programa Criança Feliz (ex.: Guia para Visita Domiciliar).
- d) Orientar os cuidadores sobre práticas de cuidado, educação e proteção, de modo a fortalecer os vínculos familiares e estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor das crianças.
- e) Identificar e registrar as condições de vida e necessidades das famílias, promovendo a articulação com a rede de serviços públicos (saúde, educação, assistência social etc.).
- f) Informar e encaminhar situações de risco (violência doméstica, negligência, evasão escolar, desnutrição etc.) aos órgãos competentes, em articulação com o supervisor e a rede de proteção.
- g) Preencher e manter atualizados os instrumentos de acompanhamento, como formulários, relatórios e sistemas eletrônicos utilizados pelo programa.
- h) Participar de capacitações, reuniões técnicas e supervisões periódicas, promovidas pelo município, estado ou governo federal.
- i) Respeitar os princípios éticos e legais no atendimento às famílias, mantendo sigilo e confidencialidade das informações obtidas durante as visitas.
- j) Colaborar na avaliação e monitoramento do programa, contribuindo com informações de campo sobre os resultados das ações.

VIGIA

Nível Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Controlar a entrada e saída de pessoas aos recintos sob sua guarda;
- b) Revistar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização;
- c) Fazer ronda no órgão que esteja sob sua guarda, fiscalizando dependências internas, desligando luzes, fechando torneiras e outras eventualidades;
- d) verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;
- e) Acompanhar funcionários quando estes, em função de cargo, conduzirem dinheiro ou valores;
- f) Zelar pela ordem e segurança das áreas sob sua responsabilidade;
- g) Manter sob sua guarda as chaves das dependências do órgão;
- h) Zelar pelo controle do abastecimento de água, abrindo e fechando registros em redes de distribuição.
- i) Impedir à noite a entrada de elementos estranhos, no prédio sob sua guarda.

- j) Zelar pela conservação de veículos, máquinas ou equipamentos em áreas sob sua responsabilidade;
- k) Zelar pelo patrimônio da entidade sob sua guarda;
- l) Atender a telefonemas urgentes e anotar recados;
- m) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas, relacionadas com o seu serviço;
- n) Auxiliar nos trabalhos de almoxarifado, carga e descarga de materiais;
- o) Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- p) Executar outras tarefas correlatas e usuais.

